

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA COLEGIADA****PORTARIA Nº 6394, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **processo nº 50620.000925/2022-45**, resolve:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** Plena e Responsabilidades Decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no Estado de Alagoas para realização dos procedimentos licitatórios em todas as suas fases, bem como aprovar, lavrar, assinar e publicar o respectivo Contrato, cujos dados estão descritos abaixo, conforme Relato Conjunto nº 217/2022/DIR/DAF/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 44ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada realizada em 04/11/22.

Objeto: Contratação de empresa de consultoria para Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Alagoas, constantes no PPA;

Extensão total: 822,30 km.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 6405, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, o Relato nº 61/2022/DIF/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 44ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 04/11/2022, tendo em vista o constante no **processo nº 50600.019836/2018-24**, e

Considerando o artigo 140, inciso XXVI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicado no DOU de 19/11/2020, que da competência às Superintendências Regionais do DNIT nos Estados a executarem outras atividades que lhe forem delegadas;

Considerando que o DNIT é órgão gestor e executor, em sua esfera de atuação, da Infraestrutura de Transporte Terrestre e Aquaviário, integrante do Sistema Federal de Viação;

Considerando o permanente propósito da Administração do DNIT em descentralizar as competências, de modo a aproximá-la dos fatos, pessoas ou problemas a atender;

Considerando que a delegação de competência agiliza a solução dos procedimentos administrativos e reverte em prol da coletividade, resolve:

Art. 1º **ALTERAR** a Portaria nº 2598, de 06/05/2020, publicada no Boletim Administrativo nº 087, de 08/05/2020, incluindo o seguinte inciso no Art. 1º:

"...

IX - Acordar e homologar plantas e memoriais visando a segregação de áreas operacionais e não-operacionais (OP/NOP) entre DNIT e Secretaria de Patrimônio da União - SPU."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 6419, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **processo nº 50611.003429/2022-52**, resolve:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** Plena e Responsabilidades Decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso, visando a análise e aprovação da 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras, bem como para aprovação, lavratura, assinatura e publicação dos respectivos Termos Aditivos, cujos dados estão descritos abaixo, conforme Relato nº 228/2022/DIR/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 12ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 10/11/2022.